



PORTARIA SEMAD N° 052/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto n° 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** os requerimentos tombados sob n° 063/2023, 006/2023 **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal e as informações fornecidas pela diretoria do Departamento de Pessoal **CONSIDERANDO** o Art. 8º, IX, LC da Lei complementar 173/2020 que suspende a concessão de quinquênios que corresponderem ao período aquisitivo de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021; **CONSIDERANDO** o tempo de serviço do servidor interessado; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido do 4º (quarto) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **JOSÉ ERONILDO SANTOS**, titular do cargo de Gari, matrícula n° 10.111-2.

Art. 2º - INDEFERIR o pedido do 1º (primeiro) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **DIONISIO SIQUEIRA NUNES**, titular do cargo de Assistente Social, matrícula n° 31.001-3.

Art. 3º - INDEFERIR o pedido do 1º (primeiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **RISOCLEIDE LACERDA G. DE MOURA**, titular do cargo de Assistente Social, matrícula n° 31.001-4.

Art. 4º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 07 de março de 2023.

PUBLICAÇÃO

Nesta data, fiz publicação deste ato,
no local de costume

TABIRA

07/03/23

Funcionária


CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Secretário Municipal de Administração